



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 20/2018, de 08 de maio de 2018.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2018, DE 23/04/2018, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.208/2018, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

08. – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVIMENTO SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0137.2.094 – Contribuição para o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III

4.4.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 90.000,00

4.4.30.42.00 - Auxílios.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE., em 08 de maio de 2018.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 20/2018.

Araripe/CE, 09 de maio de 2018.

Assunto: Encaminhamento Mensagem Projeto de Lei nº 20 /2018.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Roberto Guedes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE.
NESTA.

Senhor Presidente,
Demais Pares.

Pela presente, cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e aos demais inclitos membros dessa insigne Casa Legislativa, oportunidade em que encaminhamos para análise e apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual versa sobre alteração da Lei Municipal nº 1.208/2018, de 23 de abril de 2014, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objetivando consignar no orçamento municipal dotação voltada para a **Contribuição Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III**, o qual o este ente governamental busca contratar junto ao Governo do Estado recursos financeiros da ordem de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), com contrapartida de recursos ordinários do município no montante de 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Ressaltamos que a única alteração, em tela, recomendada pela Assessoria Técnica da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS é somente no sentido de inserir o elemento de despesa nº 4.4.30.42.00 – AUXÍLIOS, de forma a uniformizar a classificação e a execução da despesa por ente este governamental e pelo Governo do Estado do Ceará.

Destarte, pelas razões fartamente já expostas decorrente da contratação e execução das importantes metas integrantes do da execução do PROARES III, contamos com o irrestrito apoio dos ilustres vereadores na apreciação a aprovação dessa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, dada a necessidade de retorno da documentação para apreciação por parte da STDS dentro dos prazos anteriormente fixados.

Respeitosamente,


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe

PROTÓCOLO
Nº 586 /2018
Em 09/05 /2018
Funcionário